DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

DESPACHO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico n°. 023/2025
Processo n°. 051/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DE PROJETOS EDUCACIONAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste **conceder prazo para interposição de recurso administrativo** à empresa **Distribuidora JR Destassi Ltda.**, conforme previsto na legislação vigente.

A concessão tem como base os argumentos apresentados pelo licitante, que alegou:

- ***"Descumprimento dos artigos artigos 44 e 45 da LC n° 123/2006, descumprimento do proprio edital e também do que estabelecido no Manual do Fornecedor";***

Ressalta-se, contudo, que todas as indagações apresentadas pelo representante da licitante foram devidamente respondidas em sessão, inclusive com **consultas feitas pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio ao setor jurídico e ao suporte técnico da Fiorilli**, o que resultou na elaboração de **relatório técnico contendo os devidos esclarecimentos**.

Ainda assim, o licitante manteve suas alegações, as quais **não foram reconhecidas nem pelo Pregoeiro nem pela equipe de apoio, diante da ausência de fundamento prático ou legal** no que foi alegado.

Por cautela e respeito ao devido processo legal, informa-se que **o setor jurídico será novamente acionado para reanálise da situação**. Caso seja constatado que houve **prejuízo ao andamento regular do processo, bem como tempo despendido indevidamente por parte da equipe técnica e administrativa**, serão **adotadas as medidas cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021**, inclusive quanto à possibilidade de aplicação de sanções administrativas à licitante.

Por fim, **informa-se que o despacho de julgamento do recurso, bem como a convocação para continuidade do Pregão, será publicada e enviada pelos seguintes meios oficiais**:

- Correio eletrônico (e-mail);
- Portal de Compras;
- Site oficial da Administração;
- Diário Oficial do Município (DOM).

Publique-se. Cumpra-se.

Jaborandi, 02 de Julho de 2025.

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio